



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Gestão de Contratos e Parcerias

ANEXO II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

I – METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas apresentadas serão pontuadas a partir dos seguintes quadros esquemáticos:

ANÁLISE DAS PROPOSTAS	
CRITÉRIOS	Pontuação Máxima
BLOCO 1: CRITÉRIOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA DA OSC	16
BLOCO 2: CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA	32
BLOCO 3: CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO FINANCEIRO DA PROPOSTA	16
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL	64 PONTOS

BLOCO 1 - CRITÉRIOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA E À CAPACIDADE DA OSC			
	Critério	Pontuação	Pont. máxima

1	Experiência da instituição com a execução do objeto da parceria: A análise deverá considerar o tempo de experiência da instituição com o objeto da parceria, comprovadas por meio de portfólio acompanhado de instrumentos comprobatórios, como termos ou contratos assinados ou outro tipo de ajuste assinado com órgãos públicos, organismos internacionais ou instituições privadas. Para fins de pontuação, o tempo de experiência será computado de acordo com a vigência dos termos celebrados.	0 - nenhuma experiência 1 - experiência inferior a 12 meses 2 - experiência de 12 a 24 meses 3 - experiência de 25 a 36 meses 4 - experiência superior a 36 meses	4
2	Experiência da instituição com ações, programas, projetos de assistência veterinária, de bem-estar animal ou de proteção ambiental: A análise deverá considerar o tempo de experiência com a execução de serviços de assistência veterinária para cães e gatos, ou de serviços de bem-estar animal, ou de serviços de proteção ambiental. Para fins de pontuação, a experiência declarada deverá ser comprovada por meio de portfólio, acompanhado de instrumentos comprobatórios como termos ou contratos assinados ou outro tipo de ajuste assinado com órgãos públicos, organismos internacionais ou instituições privadas, ou relatórios de execução com fotos. A análise deste critério deve desconsiderar os documentos apresentados como comprovação para o critério 1. Para fins de pontuação, o tempo de experiência será computado de acordo com a vigência dos termos celebrados.	0 - nenhuma experiência 1 - experiência inferior a 12 meses 2 - experiência de 12 a 24 meses 3 - experiência de 25 a 36 meses 4 - experiência superior a 36 meses	4
3	Existência de Políticas Internas de Integridade: Pontuação para instituição que possua Regulamento de políticas internas de integridade ou compliance. Para pontuar, o regulamento apresentado deve trazer regras objetivas e claras referentes a: a) conflito de interesses, vedando a contratação de parente, em linha reta ou colateral até o segundo grau, de administrador, dirigente ou associado com poder de direção na organização da sociedade civil; b) prevenção à corrupção;	0- A Proponente não apresentou o documento exigido no critério. 0,5- A Proponente apresentou o documento exigido com cláusula que atenda ao disposto no subcritério “a”.	1

	c) divulgação de informações financeiras e contábeis; d) canais de denúncia e/ou ouvidoria; e e) transparência ativa e controle social Para fins de comprovação, deve ser apresentado o regulamento e ata do conselho dirigente que aprovou o referido documento.	1- A Proponente apresentou o documento exigido no critério com cláusula que atenda ao disposto no subcritério “a” e ao disposto em outros dois subcritérios.	
4	Transparência das compras e contratações: Pontuação para instituição que possua Regulamento de Compras e Contratações. Para pontuar, o regulamento apresentado deve atender a, no mínimo, três dos cinco subcritérios abaixo especificados: a) critérios objetivos e impessoais para seleção de fornecedores; b) critérios objetivos e impessoais para seleção de pessoal; c) previsão de divulgação prévia dos procedimentos de contratação; d) adoção de valor objetivo para a contratação, obtido a partir de preços de referência, cotação de preços ou procedimentos congêneres; Para fins de comprovação, deve ser apresentado o regulamento e ata do conselho dirigente que aprovou o referido documento.	0- A Proponente não apresentou o documento exigido no critério. 0,5- A Proponente apresentou o documento exigido no critério com data de vigência posterior à publicação deste Edital. 1- A Proponente apresentou o documento exigido no critério com data de vigência anterior à publicação deste Edital.	1
5	Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização: A análise deve considerar premiação nacional ou internacional recebida pela instituição ou por membro do conselho diretor, conferida por instituição pública ou privada de reconhecimento nacional, evidenciando destaque ou desempenho superior na proteção animal ou ambiental.	0- Proponente não apresentou nenhuma premiação. 0,5- Proponente apresentou uma premiação recebida até a data de publicação deste edital. 1- Proponente apresentou mais de uma premiação recebida até a data de publicação deste edital.	1
6	Experiência profissional e formação acadêmica do responsável técnico: A avaliação da experiência profissional e formação acadêmica do responsável técnico pela parceria. O perfil profissional apresentado na	Atuação em consultório ou clínica de pequenos animais: 0,25 pontos por ano de atuação,	5

	proposta será exigido no plano de trabalho. A comprovação desse critério ocorrerá mediante apresentação de declarações ou atestados de capacidade técnica que atestem o tempo de experiência do profissional em estabelecimento que atenda às especificações da Resolução nº 1275/2019, do Conselho Federal de Medicina Veterinária.	computando o máximo de 2 pontos. Atuação como responsável técnico em hospital de pequenos animais: 0,25 pontos por ano de atuação, computando o máximo de 2 pontos. Cursos de pós-graduação (stricto sensu) ou especialização em medicina veterinária de pequenos animais 0,25/curso, computando o máximo de 1 ponto.	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO BLOCO 1		16

METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1. A metodologia de pontuação atenderá aos seguintes parâmetros quando se tratar do critério "Experiência da instituição com a execução do objeto da parceria":

- Este critério não é eliminatório.
- Pontuação máxima: 4 pontos.
- Peso: 1
- Condições:
 - 4 pontos: Apresentação de documento que comprove experiência superior a 36 meses
 - 3 pontos: Apresentação de documento que comprove experiência de 25 a 36 meses

- 2 pontos: Apresentação de documento que comprove experiência de 12 a 24 meses
- 1 ponto: Apresentação de documento que comprove experiência inferior a 12 meses
- 0 ponto: Não comprovação de experiência
- Para fins de pontuação, o tempo de experiência será computado de acordo com a vigência dos termos celebrados.

2. A metodologia de pontuação atenderá aos seguintes parâmetros quando se tratar do critério “Experiência da instituição com ações, programas, projetos de assistência veterinária, de bem-estar animal ou de proteção ambiental”:

- Este critério não é eliminatório.
- Pontuação máxima: 4 pontos.
- Peso: 1
- Orientações:
 - Para fins de pontuação, o tempo de experiência será computado de acordo com a vigência dos termos celebrados.
- Condições:
 - 4 pontos: apresentação de documento que comprove experiência superior a 36 meses;
 - 3 pontos: apresentação de documento que comprove experiência de 25 a 36 meses;
 - 2 pontos: apresentação de documento que comprove experiência de 12 a 24 meses;
 - 1 ponto: apresentação de documento que comprove experiência inferior a 12 meses;
 - 0 ponto: não comprovação de experiência: 0 ponto;

3. A metodologia de pontuação atenderá aos seguintes parâmetros quando se tratar do critério “Existência de Políticas Internas de Integridade”:

- Este critério não é eliminatório.
- Pontuação máxima: 1 ponto.
- Peso: 1
- Orientações:

- Para pontuar, o regulamento apresentado deve trazer regras objetivas e claras referentes a:
 - a) conflito de interesses, vedando a contratação de parente, em linha reta ou colateral até o segundo grau, de administrador, dirigente ou associado com poder de direção na organização da sociedade civil;
 - b) prevenção à corrupção;
 - c) divulgação de informações financeiras e contábeis;
 - d) canais de denúncia e/ou ouvidoria;
 - e) transparência ativa e controle social.
- Para fins de comprovação, deve ser apresentado o regulamento e ata do conselho dirigente que aprovou o referido documento.
- Condições:
 - 0 ponto: A Proponente não apresentou o documento exigido no critério.
 - 0,5 ponto: A Proponente apresentou o documento exigido com cláusula que atenda ao disposto no subcritério “a”.
 - 1 ponto: A Proponente apresentou o documento exigido no critério com cláusula que atenda ao disposto no subcritério “a” e ao disposto em outros dois subcritérios.

4. A metodologia de pontuação atenderá aos seguintes parâmetros quando se tratar do critério “Transparência das compras e contratações”:

- Este critério não é eliminatório.
- Pontuação máxima: 1 ponto.
- Peso: 1
- Orientações:
 - Para pontuar, o regulamento apresentado deve atender a, no mínimo, três dos cinco subcritérios abaixo especificados:
 - a) critérios objetivos e impessoais para seleção de fornecedores;
 - b) critérios objetivos e impessoais para seleção de pessoal;
 - c) previsão de divulgação prévia dos procedimentos de contratação;
 - d) adoção de valor objetivo para a contratação, obtido a partir de preços de referência, cotação de preços ou procedimentos congêneres;
 - Para fins de comprovação, deve ser apresentado o regulamento e ata do conselho dirigente que aprovou o referido documento.

- Condições:
 - 0 ponto: A Proponente não apresentou o documento exigido no critério.
 - 0,5 ponto: A Proponente apresentou o documento exigido no critério com data de vigência posterior à publicação deste Edital.
 - 1 ponto: A Proponente apresentou o documento exigido no critério com data de vigência anterior à publicação deste Edital.

5. A metodologia de pontuação atenderá aos seguintes parâmetros quando se tratar do critério “ Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização:”

- Este critério não é eliminatório.
- Pontuação máxima: 1 ponto.
- Peso: 1
- Orientações:
 - A análise deve considerar premiação nacional ou internacional recebida pela instituição ou por membro do conselho diretor, conferida por instituição pública ou privada de reconhecimento nacional, evidenciando destaque ou desempenho superior na proteção animal ou ambiental.
- Condições:
 - 0 ponto: Proponente não apresentou nenhuma premiação.
 - 0,5 ponto: Proponente apresentou uma premiação recebida até a data de publicação deste edital.
 - 1 ponto: Proponente apresentou mais de uma premiação recebida até a data de publicação deste edital.

6. A metodologia de pontuação atenderá aos seguintes parâmetros quando se tratar do critério “Experiência profissional e formação acadêmica do responsável técnico.”

- Este critério não é eliminatório.
- Pontuação máxima: 5 pontos.
- Peso: 1
- Orientações:
 - A comprovação desse critério ocorrerá mediante apresentação de declarações ou atestados de capacidade técnica que atestem o tempo de experiência do profissional em estabelecimento que atenda às especificações da Resolução nº 1275/2019, do Conselho Federal de Medicina

Veterinária.

- Condições:

- Atuação em consultório ou clínica de pequenos animais: 0,25 pontos por ano de atuação, computando o máximo de 2 pontos.
- Atuação como responsável técnico em hospital de pequenos animais: 0,25 pontos por ano de atuação, computando o máximo de 2 pontos.
- Cursos de pós-graduação (stricto sensu) ou especialização em medicina veterinária de pequenos animais 0,25/curso, computando o máximo de 1 ponto

BLOCO 2 - CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA		
Critério	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima
1. Coesão e coerência do planejamento técnico: A análise deverá considerar o conjunto de conteúdos que a proposta apresenta, avaliando os seguintes subcritérios: a) a proposta estar coerente com o objeto do edital; b) as características metodológicas da proposta que viabilizam a operacionalização do Serviço Veterinário Público (HVEP), nos termos descritos na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital; c) a proposta permite visualizar de forma clara e objetiva o pleno entendimento e adequação da execução do objeto; d) a proposta metodológica apresentada está bem fundamentada, bem estruturada e tem condições reais de ser executada segundo os resultados esperados pelo edital. Os parâmetros para análise desse critério constam nas definições técnicas constantes na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital. Quanto mais alinhada a proposta estiver com o conteúdo da referida Nota Técnica nº 01/2026, maior será a pontuação recebida.	0 - Não cumpre nenhum dos subcritérios. 1 - Cumpre um subcritério. 2 - Cumpre dois subcritérios. 3 - Cumpre três subcritérios. 4 - Cumpre quatro subcritérios.	4
2. Qualidade do planejamento técnico: A análise deverá identificar se o planejamento técnico constante na proposta apresenta condições de desenvolver os objetivos e os	0 - Não cumpre nenhum dos subcritérios. 1 - Cumpre um subcritério. 2 - Cumpre dois subcritérios.	4

resultados esperados, conforme descrito na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital. Para tanto, a proposta deverá apresentar QUADRO DE METAS, que contenha, no mínimo, os quantitativos de procedimentos descritos na Tabela 31 - Quadro Consolidado da Produção Assistencial Mensal Estimada. Para pontuar, devem ser observados os seguintes subcritérios: a) resultados alinhados à Nota Técnica nº 01/2026; b) quadro de metas, indicadores, parâmetros/ ao disposto na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao Edital; c) adequação técnica das estratégias, ações e procedimentos em conformidade com Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao Edital; d) parâmetros mínimos para alocação de recursos humanos, materiais e financeiros. Os parâmetros para análise desse critério constam nas definições técnicas constantes na Nota Técnica anexa ao edital. Quanto mais alinhada a proposta estiver com o conteúdo da referida Nota Técnica, maior será a pontuação recebida.	3 - Cumpre três subcritérios. 4 - Cumpre quatro subcritérios.	
3. Alinhamento da proposta com as normas vigentes: A proposta deve estar alinhada com a política pública de proteção e bem-estar animal e com as normas técnicas que orientam a execução do objeto, estabelecidas na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3
4. Coerência de Cronograma de Execução: A análise deverá avaliar o cronograma de execução do serviço, analisando a coerência do detalhamento das fases de implantação, execução e desmobilização, sendo possível visualizar de forma clara e objetiva a capacidade de execução do serviço, as atividades ordinárias e extraordinárias para o bom funcionamento do hospital veterinário, conforme requisitos estabelecidos na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3

5. Fluxo dos animais e tutores A análise deverá considerar, para fins de avaliação, o encadeamento de ações que viabilizem a prestação gratuita de assistência veterinária aos cães e gatos, abrangendo atendimentos clínicos gerais, procedimentos diagnósticos e cirúrgicos eletivos e procedimentos especializados, conforme quadro da Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital. A análise deverá considerar, ainda, o encadeamento de ações que viabilizem o atendimento adequado dos tutores e responsáveis legais dos animais atendidos, especialmente fluxo de espera/triagem, agendamento e atendimento.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3
6. Plano de Recursos Humanos: A análise deverá verificar se a proposta traz um planejamento da equipe de trabalho que cumpre os seguintes subcritérios: a. atender à composição mínima de equipe de trabalho recomendada pela Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital no tópico Recursos Humanos - Equipe Mínima; b. especificar a forma de contratação (vínculo jurídico) dos profissionais que devem integrar a equipe de trabalho da parceria (dentro os formatos autorizados pela legislação trabalhista); c. apresentar o perfil dos profissionais a serem contratados, detalhando competências, habilidades, escolaridade, as atribuições e a quantidade de profissionais a serem contratados em cada cada posto de trabalho. d. especificar, para os celetistas: os valores de salários, Encargos Previdenciários e FGTS, 13º Salário, Provisão para rescisão e	0 - Não cumpre nenhum dos subcritérios. 1 - Cumpre dois subcritérios. 2 - Cumpre três subcritérios. 4 - Cumpre quatro subcritérios. 5 - Cumpre cinco subcritérios. 6 - Cumpre seis subcritérios.	6

Benefícios em percentuais fixados em CCT da respectiva categoria; e. especificar, para serviços prestados por pessoas jurídicas integrantes da equipe de trabalho diretamente vinculada à execução do objeto: valores a serem pagos e memória de cálculo que explique o custo por serviço prestado. f. apresentar proposta de formação continuada para os trabalhadores		
7. Plano de serviços de terceiros e concessionárias: A proposta deverá apresentar o planejamento da forma de prestação de serviços acessórios à execução do objeto, detalhando qual o percentual desses custos na composição dos valores dos procedimentos. Devem constar os planejamento dos seguintes serviços acessórios, no mínimo: a. Fornecimento de água, energia, telefone, internet; b. Manutenção Predial; c. Serviço de Coleta e transporte de Resíduos; d. Assessoria jurídica e contábil;	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3

e. Sistema de gestão de prontuário veterinário.		
8. Plano de Gestão e Ordenação do Espaço Físico: A proposta deverá apresentar o planejamento de utilização das instalações do HVEP de acordo com as especificações contidas na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao Edital.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3
9. Plano de Monitoramento e Avaliação da Parceria e Plano de Gestão de Contingências: Apresentação de planejamento para as ações de monitoramento e avaliação do projeto, incluindo pesquisa de satisfação dos usuários. A análise deverá identificar a apresentação de planejamento que demonstre como será o acompanhamento da execução do objeto e como seus resultados, metas e indicadores serão acompanhados; Apresentação de Plano de Gestão Contingências para evitar intercorrências que possam levar à paralisação de serviço veterinário, englobando, por exemplo: manutenção preventiva, banco de talentos para reposição de equipe de trabalho, gestão e contratos para evitar suspensão da prestação de serviços terceirizados.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO BLOCO 2		32

METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1. A metodologia de pontuação atenderá aos seguintes parâmetros quando se tratar do critério "Coesão e coerência do planejamento técnico":

- Este critério não é eliminatório.
- Pontuação máxima: 4 pontos.
- Peso: 1
- Orientações:
 - A análise deverá considerar o conjunto de conteúdos que a proposta apresenta, avaliando os seguintes subcritérios:
 1. a proposta estar coerente com o objeto do edital;
 2. as características metodológicas da proposta que viabilizam a operacionalização do Serviço Veterinário Público (HVEP), nos termos descritos na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital;
 3. a proposta permite visualizar de forma clara e objetiva o pleno entendimento e adequação da execução do objeto;
 4. a proposta metodológica apresentada está bem fundamentada, bem estruturada e tem condições reais de ser executada segundo os resultados esperados pelo edital.
 - Os parâmetros para análise desse critério constam nas definições técnicas constantes na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital.
 - Quanto mais alinhada a proposta estiver com o conteúdo da referida Nota Técnica nº 01/2026, maior será a pontuação recebida.
- Condições:
 - 0 - Não cumpre nenhum dos subcritérios.
 - 1 - Cumpre um subcritério.
 - 2 - Cumpre dois subcritérios.
 - 3 - Cumpre três subcritérios.
 - 4 - Cumpre quatro subcritérios.

2. A metodologia de pontuação atenderá aos seguintes parâmetros quando se tratar do critério “Qualidade do planejamento técnico”:

- Este critério não é eliminatório.
- Pontuação máxima: 4 pontos.
- Peso: 1
- Orientações:
 - A análise deverá identificar se o planejamento técnico constante na proposta apresenta condições de desenvolver os objetivos e os resultados esperados, conforme descrito na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital.

- Para tanto, a proposta deverá apresentar QUADRO DE METAS, que contenha, no mínimo, os quantitativos de procedimentos descritos na Tabela 31 - Quadro Consolidado da Produção Assistencial Mensal Estimada.
- Para pontuar, devem ser observados os seguintes subcritérios:
 1. resultados alinhados à Nota Técnica nº 01/2026;
 2. quadro de metas, indicadores, parâmetros/ ao disposto na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao Edital;
 3. adequação técnica das estratégias, ações e procedimentos em conformidade com Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao Edital;
 4. parâmetros mínimos para alocação de recursos humanos, materiais e financeiros.
- Os parâmetros para análise desse critério constam nas definições técnicas constantes na Nota Técnica anexa ao edital.
- Quanto mais alinhada a proposta estiver com o conteúdo da referida Nota Técnica nº 01/2026, maior será a pontuação recebida
- Condições:
 - 0 - Não cumpre nenhum dos subcritérios.
 - 1 - Cumpre um subcritério.
 - 2 - Cumpre dois subcritérios.
 - 3 - Cumpre três subcritérios.
 - 4 - Cumpre quatro subcritérios.

3. A metodologia de pontuação atenderá aos seguintes parâmetros quando se tratar do critério “Alinhamento da proposta com as normas vigentes”:

- Este critério não é eliminatório.
- Pontuação máxima: 3 pontos.
- Peso: 1
- Orientações:
 - A proposta deve estar alinhada com a política pública de proteção e bem-estar animal e com as normas técnicas que orientam a execução do objeto, estabelecidas na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital.
- Condições:
 - 0 - não atendimento do critério.
 - 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério.

- 2 - grau satisfatório de atendimento do critério.
- 3 - grau pleno de atendimento do critério.

4. A metodologia de pontuação atenderá aos seguintes parâmetros quando se tratar do critério “Coerência de Cronograma de Execução”:

- Este critério não é eliminatório.
- Pontuação máxima: 3 pontos.
- Peso: 1
- Orientações:
 - A análise deverá avaliar o cronograma de execução do serviço, analisando a coerência do detalhamento das fases de implantação, execução e desmobilização, sendo possível visualizar de forma clara e objetiva a capacidade de execução do serviço, as atividades ordinárias e extraordinárias para o bom funcionamento do hospital veterinário, conforme requisitos estabelecidos na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital.
- Condições:
 - 0 - não atendimento do critério.
 - 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério.
 - 2 - grau satisfatório de atendimento do critério.
 - 3 - grau pleno de atendimento do critério.

5. A metodologia de pontuação atenderá aos seguintes parâmetros quando se tratar do critério “Fluxo dos animais e tutores”

- Este critério não é eliminatório.
- Pontuação máxima: 3 pontos.
- Peso: 1
- Orientações:
 - A análise deverá considerar, para fins de avaliação, o encadeamento de ações que viabilizem a prestação gratuita de assistência veterinária aos cães e gatos, abrangendo atendimentos clínicos gerais, procedimentos diagnósticos e cirúrgicos eletivos e procedimentos especializados, conforme quadro da Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital.

- A análise deverá considerar, ainda, o encadeamento de ações que viabilizem o atendimento adequado dos tutores e responsáveis legais dos animais atendidos, especialmente fluxo de espera/triagem, agendamento e atendimento.
- Condições:
 - 0 - não atendimento do critério.
 - 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério.
 - 2 - grau satisfatório de atendimento do critério.
 - 3 - grau pleno de atendimento do critério.

6. A metodologia de pontuação atenderá aos seguintes parâmetros quando se tratar do critério “Plano de Recursos Humanos”

- Este critério não é eliminatório.
- Pontuação máxima: 6 pontos.
- Peso: 1
- Orientações:
 - A análise deverá verificar se a proposta traz um planejamento da equipe de trabalho que cumpre os seguintes subcritérios:
 1. atender à composição mínima de equipe de trabalho recomendada pela Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital no tópico Recursos Humanos - Equipe Mínima;
 2. especificar a forma de contratação (vínculo jurídico) dos profissionais que devem integrar a equipe de trabalho da parceria (dentre os formatos autorizados pela legislação trabalhista);
 3. apresentar o perfil dos profissionais a serem contratados, detalhando competências, habilidades, escolaridade, as atribuições e a quantidade de profissionais a serem contratados em cada posto de trabalho.
 4. especificar, para os celetistas: os valores de salários, Encargos Previdenciários e FGTS, 13º Salário, Provisão para rescisão e Benefícios em percentuais fixados em CCT da respectiva categoria;
 5. especificar, para serviços prestados por pessoas jurídicas integrantes da equipe de trabalho diretamente vinculada à execução do objeto: valores a serem pagos e memória de cálculo que explique o custo por serviço prestado.
 6. apresentar proposta de formação continuada para os trabalhadores.
- Condições:
 - 0 - Não cumpre nenhum dos subcritérios.
 - 1 - Cumpre dois subcritérios.

- 2 - Cumpre três subcritérios.
- 4 - Cumpre quatro subcritérios.
- 5 - Cumpre cinco subcritérios.
- 6 - Cumpre seis subcritérios

7. A metodologia de pontuação atenderá aos seguintes parâmetros quando se tratar do critério “Plano de serviços de terceiros e concessionárias”:

- Este critério não é eliminatório.
- Pontuação máxima: 3 pontos.
- Peso: 1
- Orientações:
 - A proposta deverá apresentar o planejamento da forma de prestação de serviços acessórios à execução do objeto, detalhando qual o percentual desses custos na composição dos valores dos procedimentos.
 - Devem constar os planejamento dos seguintes serviços acessórios, no mínimo:
 1. Fornecimento de água, energia, telefone, internet;
 2. Manutenção Predial;
 3. Serviço de Coleta e transporte de Resíduos;
 4. Assessoria jurídica e contábil;
 5. Sistema de gestão de prontuário veterinário
- Condições:
 - 0 - não atendimento do critério.
 - 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério.
 - 2 - grau satisfatório de atendimento do critério.
 - 3 - grau pleno de atendimento do critério.

8. A metodologia de pontuação atenderá aos seguintes parâmetros quando se tratar do critério “Plano de Gestão e Ordenação do Espaço Físico.”

- Este critério não é eliminatório.

- Pontuação máxima: 3 pontos.
- Peso: 1
- Orientações:
 - A proposta deverá apresentar o planejamento de utilização das instalações do HVEP de acordo com as especificações contidas na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao Edital.
- Condições:
 - 0 - não atendimento do critério.
 - 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério.
 - 2 - grau satisfatório de atendimento do critério.
 - 3 - grau pleno de atendimento do critério.

9. A metodologia de pontuação atenderá aos seguintes parâmetros quando se tratar do critério “Plano de Monitoramento e Avaliação da Parceria e Plano de Gestão de Contingências.”

- Este critério não é eliminatório.
- Pontuação máxima: 3 pontos.
- Peso: 1
- Orientações:
 - Apresentação de planejamento para as ações de monitoramento e avaliação do projeto, incluindo pesquisa de satisfação dos usuários. A análise deverá identificar a apresentação de planejamento que demonstre como será o acompanhamento da execução do objeto e como seus resultados, metas e indicadores serão acompanhados;
 - Apresentação de Plano de Gestão Contingências para evitar intercorrências que possam levar à paralisação de serviço veterinário, englobando, por exemplo: manutenção preventiva, banco de talentos para reposição de equipe de trabalho, gestão e contratos para evitar suspensão da prestação de serviços terceirizados.
- Condições:
 - 0 - não atendimento do critério.
 - 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério.
 - 2 - grau satisfatório de atendimento do critério.
 - 3 - grau pleno de atendimento do critério.

BLOCO 3 - CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO FINANCEIRO DA PROPOSTA		
Descrição	Critérios de Pontuação	Pontuação máxima
1. Abrangência do planejamento financeiro: A análise deverá identificar a apresentação de planejamento financeiro com quantitativo mínimo de procedimentos constantes na Tabela 31 - Quadro Consolidado da Produção Assistencial Mensal Estimada da Nota Técnica nº 01/2026. A proposta pode ampliar o quantitativo de procedimentos a serem ofertados, desde que utilize o valor teto do edital e respeite o máximo de 50% de ampliação dos quantitativos mínimos. A proposta que ampliar, entre 25% e 50%, o quantitativo mínimo de procedimentos, receberá a pontuação máxima.	0 - não atendimento do critério. 2 - apresentação de planejamento com o quantitativo mínimo de procedimentos exigidos no Edital 4 - apresentação de planejamento com quantitativo de procedimentos que amplia o mínimo exigido no edital entre 25% e 50%, sem aplicar valor teto do edital.	4
2. Plano de Custos do HVEP Apresentação de planejamento com memória de cálculo detalhando a composição dos custos embutidos nos valores informados dos procedimentos a serem executados. A proposta deve detalhar a composição dos custos dos procedimentos informando, no mínimo, os percentuais de distribuição da seguintes rubricas: a. Recursos Humanos; b. Aquisição de material de consumo; c. Serviços de terceiros e concessionárias.	0 - não atendimento do critério. 2 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 4 - grau satisfatório de atendimento do critério. 6 - grau pleno de atendimento do critério.	6

3. Qualidade Técnica do Plano de Custos As características metodológicas do Plano de Custos do HVEP viabilizam a operacionalização do Serviço Veterinário Público (HVEP), nos termos descritos na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital	0 - não atendimento do critério. 2 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 4 - grau satisfatório de atendimento do critério. 6 - grau pleno de atendimento do critério	6
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO BLOCO 3		16

1. A metodologia de pontuação atenderá aos seguintes parâmetros quando se tratar do critério "Abrangência do planejamento financeiro":

- Este critério não é eliminatório.
- Pontuação máxima: 4 pontos.
- Peso: 1
- Orientações:
 - A análise deverá identificar a apresentação de planejamento financeiro com quantitativo mínimo de procedimentos constantes na Tabela 31 - Quadro Consolidado da Produção Assistencial Mensal Estimada da Nota Técnica nº 01/2026.
 - A proposta pode ampliar o quantitativo de procedimentos a serem ofertados, desde que utilize o valor teto do edital e respeite o máximo de 50% de ampliação dos quantitativos mínimos.
 - A proposta que ampliar, entre 25% e 50%, o quantitativo mínimo de procedimentos, receberá a pontuação máxima.
- Condições:
 - 0 - não atendimento do critério.
 - 2 - apresentação de planejamento com o quantitativo mínimo de procedimentos exigidos no Edital
 - 4 - apresentação de planejamento com quantitativo de procedimentos que amplia o mínimo exigido no edital entre 25% e 50%, sem aplicar valor teto do edital.

2. A metodologia de pontuação atenderá aos seguintes parâmetros quando se tratar do critério “Plano de Custos do HVEP”:

- Este critério não é eliminatório.
- Pontuação máxima: 6 pontos.
- Peso: 1
- Orientações:
 - Apresentação de planejamento com memória de cálculo detalhando a composição dos custos embutidos nos valores informados dos procedimentos a serem executados.
 - A proposta deve detalhar a composição dos custos dos procedimentos informando, no mínimo, os percentuais de distribuição da seguintes rubricas:
 1. Recursos Humanos; Aquisição
 2. Aquisição de material de consumo;
 3. Serviços de terceiros e concessionárias.
- Condições:
 - 0 - não atendimento do critério.
 - 2 - grau insatisfatório de atendimento do critério.
 - 4 - grau satisfatório de atendimento do critério.
 - 6 - grau pleno de atendimento do critério.

3. A metodologia de pontuação atenderá aos seguintes parâmetros quando se tratar do critério “Qualidade Técnica do Plano de Custos”:

- Este critério não é eliminatório.
- Pontuação máxima: 6 pontos.
- Peso: 1
- Orientações:
 - As características metodológicas do Plano de Custos do HVEP viabilizam a operacionalização do Serviço Veterinário Público (HVEP), nos termos descritos na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital.
- Condições:

- o 0 - não atendimento do critério.
- o 2 - grau insatisfatório de atendimento do critério.
- o 4 - grau satisfatório de atendimento do critério.
- o 6 - grau pleno de atendimento do critério



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ARAÚJO EMERICK - Matr.1726897-4, Secretário(a) Extraordinário(a) de Proteção Animal substituto(a)**, em 25/06/2026, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **206620680** Código CRC: **01655B8C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K - Bairro Asa norte - CEP 700040020 - DF